



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro  
CEP: 35940-000 - MG

## LEI COMPLEMENTAR 2.559, DE 20 DE JANEIRO 2022.

**“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.319, DE 27 DE MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 11 da Lei Municipal nº 2.319, de 27 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>FUNÇÃO TEMPORÁRIA</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO</b>
Assistente Social do CRAS	01	R\$2.927,75 mensal	40 horas semanais	Processo Seletivo/Contratação Temporária
Psicólogo do CRAS	01	R\$2.927,75 mensal	40 horas semanais	Processo Seletivo/Contratação Temporária
Monitor do CRAS	06	R\$1.400,42 mensal	18 horas semanais	Processo Seletivo/Contratação Temporária
Auxiliar Administrativo do CRAS	01	R\$ 1.639,00 mensal	40 horas semanais	Processo Seletivo/Contratação Temporária
Coordenador do CRAS	01	R\$ 4.000,00 mensal	Dedicação Exclusiva	Ampla Nomeação/Exoneração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praça Coronel Durval de Barros, nº 52, Centro  
CEP: 35940-000 - MG

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Rio Piracicaba, 20 de janeiro de 2022.

**AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA**

Prefeito Municipal